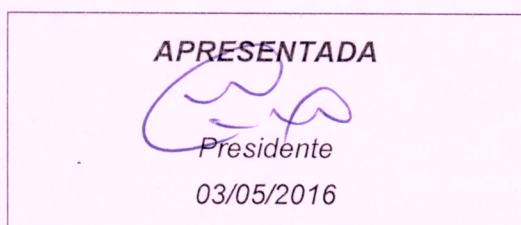


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 324

APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 174/2016, do Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES), que insere na Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) dispositivo para vedar a implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa.



Considerando que o acesso à internet hoje representa para a população não só entretenimento e diversão, mas fonte de informação e exercício de cidadania;

Considerando que muitas pessoas dependem de acesso livre à internet para atividades profissionais e de estudo que demandam disponibilização (*upload/download e streaming* de áudio e vídeo) de grande quantidade de dados;

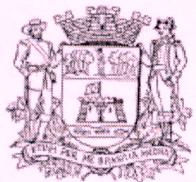
Considerando que o acesso à internet vem sendo alvo de tentativas de limitação por parte das empresas prestadoras de serviço, com anuênci da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). A anuênci da ANATEL foi confirmada pelo despacho n.º 1/2016/SE1/SRC publicado no DOU em 18 de abril de 2016, que autoriza às prestadoras a criação de franquias de uso da internet banda larga fixa, com interrupção do serviço após atingido limite de utilização;

Considerando que a prestação de serviços de banda larga no Brasil está longe do ideal em termos de penetração nos lares, qualidade do serviço (disponibilidade, velocidade de acesso) e valores cobrados dos consumidores, se comparada aos países líderes na economia digital (Coreia, Japão, Dinamarca, Suécia, Finlândia, Noruega);

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) estabelece como Política Nacional das Relações de Consumo a necessidade de ações governamentais que protejam o consumidor;

Considerando, ainda, que a prática de qualquer limitação de acesso à informação só é verificada em países liderados por governos autoritários,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei do Senado n.º 174/2016, do Senador Ricardo Ferraro (PSDB-ES), que insere na Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) dispositivo para vedar a implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Moção n.º 324 – fls. 02)

Dê-se ciência desta deliberação a:

- 1 Senador Ricardo Ferraro (PSDB/ES)
2. Senador Renan Calheiros Presidente do Senado Federal
- 3 Deputado Eduardo Cunha
4. Deputado Carlos Andrade (PHS/RR)
5. Deputado Diego Garcia (PHS/PR)
6. Deputado Dr. Jorge Silva (PHS/ES)
- 7 Deputado Givaldo Carimbão (PHS/AL)
8. Deputado Marcelo Aro (PHS/MG)
9. Deputado Marcelo Matos (PHS/RJ)
10. Deputado Pastor Eurico (PHS/PE)
11. Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente Nacional do PHS Partido Humanista da Solidariedade (PHS)
12. Laércio Benko Presidente Estadual do PHS (SP)

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2016.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "ROGERIO RICARDO DA SILVA".